

LEI MUNICIPAL Nº 1.126/12, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes
Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo
Governo do Estado, da seguinte forma:

a) **LOURDES GALVES LOCATELLI** – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta
reais);

b) **NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO** - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta
reais);

c) **GESENARA APARECIDA BOTH CERIOTTI** - R\$ 750,00 (setecentos e
cinquenta reais);

d) **DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA** - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta
reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes

(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal